



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO – BAHIA** e a empresa **GUILHERME VIANA SILVA JUNIOR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sítio do mato – BA – Cep: 47.610-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 3239796 SSP/BA e CPF/MF nº. 407.360.595-04, residente e domiciliado na RO BA 161 9996 – Fazenda Rancho Vitória – Rural Sítio do Mato – BA, CEP.: 47.610-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 30.068.279/0001-06**, com endereço na Rua Ipiranga, nº 06 - Centro – Sítio do Mato - Bahia, representado por seu gestor o Senhor Belchior de Almeida Silva, portador do RG nº 0780464753 SSP/BA e CPF nº 920.035.245-68, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GUILHERME VIANA SILVA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.791.561/0001-82, estabelecida à Rua Daniel Rodrigues Neves, nº 159 – Bairro Cavallhada – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo senhor Guilherme Viana Silva Junior, portador do CPF nº 425.755.378-27, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço/fornecimento de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **011/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que seu Contrato nº **011/2023**, que foi aditivado com prazo de validade até 30.12.2025;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Sítio do Mato - Bahia, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 002/2023**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para supressão e adequando os preços no contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 002/2023, passando-se o valor do contrato inicial de R\$ 2.817.296,78 (dois milhões oitocentos e dezessete mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), para um valor global estimado de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

2.011.777,00 (dois milhões onze mil setecentos e setenta e sete reais), para ajuste e redução financeiro, que acompanhe os valores praticados no mercado sendo feito aditivo de supressão de preços reduzindo 28,59% (vinte e oito virgula cinquenta e nove por cento), para o período contratado.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Sítio do Mato (BA), 10 de Março de 2025.

MUNICIPIO DE SITIO DO MATO
Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Belchior de Almeida Silva
CONTRATANTE

GUILHERME VIANA SILVA JUNIOR LTDA
Guilherme Viana Silva Junior
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG: